

III – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiariam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- 1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- 2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- 3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- 4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

IV – Da CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que esta carga horária poderá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

V – Das INSCRIÇÕES PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

Período: 20 a 23-9-2022, com entrega de Proposta de Trabalho pelo endereço eletrônico e-mail: e012403a@educacao.sp.gov.br ou na Secretaria da Escola, no horário de expediente escolar, na rua Manoel Machado, 680, Centro, Lavrinhas.

VI – Da PROPOSTA DE TRABALHO:

O docente candidato ao posto de trabalho de CGP, na unidade escolar, deverá apresentar Proposta de trabalho, que explicita os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica e contenha:

- a) Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais.
- b) Plano de Formação Continuada dos docentes, pautado na análise dos indicadores de desempenho da escola, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando ao desenvolvimento/aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo.
- c) Proposta de avaliação e acompanhamento dos resultados educacionais da UE (internos e externos) e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;
- d) Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC, Diretoria de Ensino, ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

VII – Da ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- a) Dia/Hora: 23-9-2022, a partir das 16 horas, respeitada a ordem de chegada dos candidatos.
- b) Dinâmica da Entrevista: o candidato fará a apresentação do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto em tela, objeto desta inscrição.

VIII – Das VAGAS OFERECIDAS:

01 vagas para Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP. **DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARATINGUETÁ EDITAL – SALA DE LEITURA**

A Direção da EE Coronel Horta, em Lavrinhas, informa aos professores interessados em atuar na Sala de Leitura desta Unidade Escolar, as datas de entrega de Projeto/Proposta de Trabalho e da Entrevista, em conformidade com o processo de credenciamento e correspondente classificação na Diretoria Regional de Ensino – Região de Guaratinguetá, considerando, ainda, as diretrizes da Resolução SE 76/2017 (alterada pela Resolução SEDUC 114/2021).

Entrega de Projeto/Proposta de Trabalho: de 20 a 22-9-2022, através do e-mail: e012403a@educacao.sp.gov.br ou, presencialmente, das 10h às 17h.

O Projeto/Proposta de Trabalho deve conter:

- Identificação Público-Alvo
 - Justificativa
 - Objetivos
 - Ações
 - Estratégias
 - Período de realização
 - Avaliação e Referências.
- Entrevista: 23-9-2022, 16h, de forma presencial.
- ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar/encaminhar cópia do protocolo da inscrição docente para o processo de atribuição de aulas do ano de 2022, onde conste a opção projetos da pasta – Sala de Leitura, retirado no PORTALNET, além de estar devidamente inscrito no credenciamento para o Programa Sala de Leitura, desta Diretoria Regional de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ

Edital do Processo de Licitação para Administração dos Serviços da Cantina Escolar da E.E. CAPITÃO HENRIQUE MONTENEGRO

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola E.E.CAPITÃO HENRIQUE MONTENEGRO, situada na Rua XV de Novembro, n.º 925, Centro, em Bocaina- SP, torna público a abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços de Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, de 26 a 28 de Setembro de 2022, no horário das 08h00 às 16h00, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 63,94(sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 2(duas) UFESPs, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência n.º 6670-2, conta corrente n.º 9014-X, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local, nos dias 29 e 30 de Setembro de 2022, das08h:00 às16h00. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública, no dia 03 de Outubro de 2022, às 08h00, nas dependências da Escola pela Comissão julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos classificados na Diretoria de Ensino Região de Jundiá que atendam ao contido nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, para sessão de atribuição de 01 (UM) cargo vago de Diretor de Escola, junto a seguinte escola:

Município de Louveira – EE Odilon Leite Ferraz
Dia: 23/09/2022
Horário: 08h00min
Local: Sede da Diretoria de Ensino, situada à Rua 23 de maio, 555 – Vila Vianelo – Jundiá.

- Todos os candidatos deverão apresentar no ato:
 1. Termo de Anuência do Superior Imediato;
 2. Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;
 3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Observações: Fica expressamente vedada a atribuição:
? Ao Candidato que se encontrar afastado a qualquer título (licença, afastamento ou férias);
? por procuração de qualquer espécie.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS EDITAL

Retificando D.O. de 22/06/2022
Na parte onde se lê:
Comunicado Cadastro Emergencial 4
No item II do Edital:
Onde se lê: II - Do Cadastro: Período: A partir de 22/06/2022 (inscrição por período indeterminado)
Leia-se: II - Do Cadastro: Período: De 22/06/2022 a 23/09/2022

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS EDITAL - Atribuição Suporte Pedagógico – Diretor de Escola O Dirigente Regional de Ensino da DER – Lins convoca todos

os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Diretor de Escola, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 – Disposições Transitórias, para sessão de atribuição de 01 (um) cargo em substituição na EE Professor Miécio Cavalheiro Bonilha - Lins/SP, conforme segue:

Data da sessão de atribuição: 23/09/2022
Horário: 08h
Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Luiz Gama, 681, Centro, Lins.

Observações:
- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;
- O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.

- O candidato deverá apresentar:
 1. Termo de Anuência do Superior Imediato;
 2. Em caso de acumulação de cargo ou função, deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;
 3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MARÍLIA Edital nº 24/2022

A Dirigente Regional de Ensino – Região Marília, em atendimento ao Artigo 8º, da Portaria CGRH-16, de 9-12-2020, nos termos do artigo 22 da LC 444/85, LC 836/97, alterada pela Lei Complementar 1.256/2015, Decreto 53.037/2008, alterado pelo Decreto 53.161/2008, Decreto nº 59.447/2013, Resolução SE 18/2020, que altera a Resolução SE - 5, de 7 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução SEDUC - 56, de 30-6-2020, CONVOCA os candidatos inscritos e classificados para Sessão de Atribuição de uma (01) vaga de Suporte Pedagógico, Diretor de Escola, cargo vago.

DAS VAGAS:
Escola: E.E. MARIA IZABEL SAMPAIO VIDAL
Endereço: Avenida Sampaio Vidal, 626 Pe - Sítios de Recreio Leticia, Marília - SP, 17533-001

Observações I: nos termos da Resolução SE 18/2020, que altera a Resolução SE 5/2020, alterada pela Resolução SEDUC - 56, de 30-6-2020:

- 1) Parágrafo único, do Artigo 5º - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.
- 2) Parágrafo único, do Artigo 6º - Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.
- 3) Artigo 7º - Ao candidato que se encontrar em regime de acumulação remunerada de cargos ou de cargo/função, deverá ser observado que:

- I - no caso de acumulação de dois cargos docentes, sendo designado por um deles, o candidato deverá permanecer no exercício do outro cargo;
- II - na hipótese de acumular um cargo docente e outro de suporte pedagógico, o candidato será designado pelo cargo de suporte pedagógico, devendo permanecer no exercício do cargo docente;
- III - a acumulação de cargo/função docente com as atribuições da designação em classe de suporte pedagógico somente poderá ocorrer se forem distintos os respectivos locais (unidades/órgãos) de atuação funcional;
- IV – o somatório das cargas horárias relativas ao cargo/função docente e ao exercício da designação, quando ambos forem no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, não poderá exceder o limite de 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

Parágrafo único - Para qualquer situação de acumulação, de que trata este artigo, deverá haver publicação de novo ato decisório, que poderá ocorrer após o início de exercício da designação.
DA ATRIBUIÇÃO:
Dia: 23/09/2022.
Horário: 08h
Local: Diretoria de Ensino – Região de Marília, Av. Pedro de Toledo, 542 – Marília – SP – Sala 6

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Registro, com fundamento na alínea "b", do inciso VI, do artº 4º da Resolução Conjunta SE/SEL/SEDP/CD/SDECT 1 de 22-3-2013, os docentes abaixo relacionados para participarem da fase Final da Etapa I e Finalíssima da Etapa IV, da categoria Mirim dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, a serem realizadas de 21 a 30 de Setembro nos municípios de Praia Grande/Lindóia – S.P.:

- Nome, RG:
ALTAIR MAKOSKI, 28.231.494-5;
JAEL LEITE DE RAMOS CHEMITE, 23.115.623-6;
MARCOS VINICIUS RIBEIRO, 47.453.636-1;
MILTON SERGIO HOLLOWATY, 23.736.161-9.

Observação: Os docentes permanecerão convocados enquanto suas equipes ou alunos permanecerem classificados e deverão apresentar à Diretoria de Ensino, após a realização do evento, atestado de frequência, expedido pela Chefia dos Jogos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 26ª. ALOCAÇÃO PEI 2022 RETIFICADO

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 66.799, de 31 de maio de 2022 e da Resolução SEDUC 37 de 1-6-2022, CONVOCA os professores inscritos e classificados no Credenciamento inicial e demais credenciamentos emergenciais do Programa Ensino Integral – PEI, para participar da 26ª. alocação PEI – 2022, no dia 22/09/2022 (quinta-feira), às 9h, on-line, na plataforma Teams, para às seguintes vagas – RETIFICADO:

- * 01 Classe (EE Prof. Camilo Lellis – Espírito Santo do Pinhal);
- * 01 Arte (EE Prof. Camilo Lellis – Espírito Santo do Pinhal);
- * 01 Educação Física (EE Prof. João Cid Godoy – Mococa);
- * 01 Matemática / Ciências (EE Prof. João Cid Godoy – Mococa).

Para participar da sessão de atribuição, os interessados deverão acessar o link:

22/09/2022
9h LINK DE ACESSO
https://teams.microsoft.com/j/meetup-join/19%3ameeting_YTZINjFmNDAtMzA1ZS00NmYtYgYzYyZlVlODFhZjY5M2E1%40throttled.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216687798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%226b81f748-5c41-40d8-b429-7550ba1ff207%22%7d

RELAÇÃO DE VAGAS PARA ALOCAÇÃO DO PEI 2022 - 26a. Alocação Retificada

Município	Escola	Área	Vagas	Disciplina / Habilitação	Qualificação Pedagógica	Período
Espirito Santo do Pinhal	EE Prof. Camilo Lellis	Classe	1 Livre	Pedagogia		Manhã (07h às 16h)
Espirito Santo do Pinhal	EE Prof. Camilo Lellis	Linguagens e Códigos	1 Livre	Arte		Manhã (07h às 16h)
Mococa	EE Prof. João Cid Godoy	Linguagens e Códigos	1 Livre	Educação Física		Manhã (07h às 16h)
Mococa	EE Prof. João Cid Godoy	Matemática	1 Livre	Matemática / Ciências		Manhã (07h às 16h)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

Convocação:

A Direção da EE Yoshiya Takaoka, em SJCampos, em virtude de Mandado de Citação e Intimação, convoca MICHELE MARIN DA COSTA, RG. 32.281.109-1, PEB II, SQC-II-QM, para responder ao Processo Administrativo Disciplinar SEE nº 775845/2021, por abandono de cargo, a comparecer a esta Unidade Escolar, à Rua Jose Bonifácio de Arantes, 272, Vila Paiva, em SJCampos

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Dulce Esmeralda Basile Ferreira, sita na Rua Fausto Rodrigues de Oliveira nº 660, em Sorocaba/SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a “ administração dos serviços da Cantina Escolar” da referida Escola. As propostas deverão ser enviadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 04/10/2022, às 16 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 05/10/2022, às 15 horas, nas dependências da escola, pela comissão julgadora designada. Comunica-se aos interessados que as instruções bem como a legislação pertinente poderão ser consultadas diretamente na escola ou adquiridas no mesmo local mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 53,06 (cinquenta e três reais e seis centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP’s, à título de contribuição com despesas de expediente, em favor da APM junto ao Banco do Brasil, agência 6511-0, c/c 2093-1, sem devolução.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, CONVOCA os candidatos inscritos e classificados para o cargo/função de Supervisor de Ensino, nos termos da Resolução SE 05, de 07 de janeiro de 2020, alterada pelas Resoluções SE 18, de 31-1-2020 e SEDUC 56, de 30-6-2020, que dispõe sobre os procedimentos relativos às substituições nas classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, durante impedimentos legais e temporários de integrantes da referida classe, conforme as disposições do Decreto nº 53.037, de 28 de maio de 2008, alterado pelo

SAÚDE

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

Instituto Butantan INSTITUTO BUTANTAN PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE– 2023 Edital de Abertura de Inscrições

A Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, integrante da estrutura organizacional do Instituto Butantan, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos Cursos de Especialização reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2023 para profissionais com até 05 anos de formação e estudantes que comprovem a conclusão da graduação até o momento da matrícula. Os cursos oferecem bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo), nas áreas abaixo relacionadas:

Nome do Curso	Público alvo	Duração (meses)
Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal	Graduados em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia, Biomedicina, Bioquímica, Farmácia, Áreas afins da saúde	12 meses
Biotecnologia para a Saúde – Vacinas e Bioterápicos	Graduados em Ciências Biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia de Segurança do Trabalho, Farmácia, Ciências Moleculares, Medicina Veterinária, Química, Enfermagem, Zootecnia e Áreas afins da saúde	12 meses
Toxinas de Interesse em Saúde	Graduados em Biomedicina, Farmácia e Bioquímica, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Química, Medicina Veterinária, Zootecnia, Enfermagem e áreas afins	12 meses

I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao processo seletivo para o(s) Curso(s) de Especialização 2023 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico: https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude.
- 1.2. O candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre as instruções especiais que regem este processo seletivo.
- 1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público alvo e bibliografia para a prova, dos 03 (três) cursos oferecidos no Instituto Butantan constam no Anexo I.
- II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA
 - 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.
 - 2.2. O curso terá duração de 12 (doze) meses, sendo a carga horária prevista de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
 - 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (um mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2022, fixada pela SES - SP.
 - 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto (11%) da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
 - 2.5. Durante o curso, o aluno NÃO poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
 - 2.6. Os alunos devem dedicar-se ao Curso, durante os 12 meses, e 40 (quarenta) horas semanais, das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira.
- III - DA INSCRIÇÃO
 - 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste

Decreto nº 59.447, de 19 de agosto de 2013, para participarem da sessão de atribuição, conforme segue:

Local: Praça 8 de maio nº 28 – Centro, Taubaté, na Diretoria de Ensino – Região de Taubaté, piso superior.

Data: 23 /09/2022.
Horário: 08h30min.
Cargo/Função: Supervisor de Ensino.
Vaga oferecida: 01 Vaga, por tempo determinado, em decorrência do afastamento da supervisora Simone Maria dos Santos Silva Fraga, Licença Tratamento de Saúde no período de 12/09/2022 a 10/12/22.

Conforme Publicação DOE, de 17/09/22.
Procedimentos a serem observados pelos candidatos
I – A Diretoria de Ensino assegurará a realização da sessão de atribuição no horário divulgado, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato(s) retardatário(s).

II - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

III - Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação por procuração de qualquer espécie.

IV - Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

V – O candidato que se encontrar em regime de acumulação remunerada de cargos ou de cargo/função, deverá ser observado que, no caso de acumulação de dois cargos docentes, sendo designado por um deles, o candidato deverá permanecer no exercício do outro cargo; na hipótese de acumular um cargo docente e outro de suporte pedagógico, o candidato será designado pelo cargo de suporte pedagógico, devendo permanecer no exercício do cargo docente; a acumulação de cargo/função docente com as atribuições da designação em classe de suporte pedagógico somente poderá ocorrer se forem distintos os respectivos locais (unidades/órgãos) de atuação funcional; o somatório das cargas horárias relativas ao cargo/ função docente e ao exercício da designação, quando ambos forem no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, não poderá exceder o limite de 65 (sessenta e cinco) horas semanais. Para qualquer situação de acumulação, deverá haver publicação de novo ato decisório, que poderá ocorrer após o início de exercício da designação.

Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- 3.1.1.O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos Cursos constantes no Anexo I deste edital. Qualquer outra opção diferente dessa automaticamente cancelará a inscrição do candidato.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
 - 3.2.1. É brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei;
 - 3.2.3. Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
 - 3.2.4. Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
 - 3.2.5. Concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até o momento da matrícula.
- 3.3.As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/09 a 26/10/2022, com início às 00h00 horas do dia 26/09/2022 e término às 23h59 horas do dia 26/10/2022 (horário de Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude.
- 3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$100,00 (cem reais).
- 3.3.2. O candidato deverá efetuar a inscrição via:
 - a) Depósito Identificado (com nome e CPF do candidato) nas Agências do Banco do Brasil: Agência - 1911-9. Conta Corrente - 8591-X, em nome de Fundação Butantan, CNPJ 61.189.445/0001-56.